

Declaração de rectificação n.º 19/91

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 1/91/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª-B série, n.º 10, de 12 de Janeiro de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 14.º (Subsídios e adiantamentos), onde se lê: «A atribuição de subsídios a fundo perdido ou reembolsáveis a quaisquer entidades,» deve ler-se «A atribuição de subsídios reembolsáveis a quaisquer entidades.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Janeiro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 20/91

Segundo comunicação do Ministério da Saúde, a Portaria n.º 13/91, publicada no *Diário da República*, 1.ª-B série, n.º 3, de 4 de Janeiro de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «Hospital Distrital de Coimbra» deve ler-se «Hospital da Universidade de Coimbra».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Janeiro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 21/91

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, a Portaria n.º 1152/90, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 270, de 22 de Novembro de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na tabela, na 1.ª col., onde se lê:

Pomares:

[...]

De pumóideas (*r*)

[...]

deve ler-se:

Pomares:

[...]

De pomóideas (*r*)

[...]

e nas cols. «Beira Litoral» e «Beira Interior», onde se lê «24 750\$00 — (*q*) 25 400\$00» deve ler-se «(*t*) 24 750\$00 — 25 400\$00».

Nas observações, onde se lê «(*u*) Para a região do Planalto Mirandês o valor da renda pode atingir 18 300\$/ha.» deve ler-se «(*u*) Para a região do Planalto Mirandês o valor da renda pode atingir 35 000\$/ha.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 15 de Janeiro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 22/91

Segundo comunicação da Câmara Municipal de Soure, a declaração de rectificação ao Despacho Normativo n.º 161/90, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 300 (5.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Coimbra:

Soure — Vale de Anços.

deve ler-se:

Coimbra:

Soure — Vila Nova de Anços.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Janeiro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 23/91

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, a Portaria n.º 1240/90, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 300, de 31 de Dezembro de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No sumário e no n.º 1.º, onde se lê «situadas na freguesia de Santa Maria do Castelo, concelho de Sesimbra,» deve ler-se «situadas na freguesia de Santa Maria do Castelo, concelho de Alcaer do Sal,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Janeiro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 24/91

Segundo comunicação do Ministério do Emprego e da Segurança Social, a Portaria n.º 1177/90, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 278, de 3 de Dezembro de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No capítulo III, no n.º 10.º, onde se lê «atribuídas a partir de 1 de Janeiro de 1988» deve ler-se «atribuídas a partir de 1 de Janeiro de 1989».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Janeiro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 25/91

Segundo comunicação do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, a Portaria n.º 1221-B/90, publicada no *Diário da República*,